



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins da presente licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza urbana, apresenta-se a seguir as especificações técnicas a serem observadas para execução do serviço supra, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu.

Os serviços deverão ser executados, conforme as seguintes características, referências e especificações técnicas.

1. Descrição:

1.1 O serviço consiste na varrição e recolhimento de resíduos diversos encontrados nos logradouros públicos, através de varredores que se deslocam a pé e que acondicionam os resíduos em carrinhos contenedores de varrição de 120L, revestidos internamente de sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes, para evitar o derramamento de resíduos, enquanto aguarda o seu recolhimento pelos veículos próprios para coleta desses resíduos.

Assim, esta operação deve ser caracterizada pelo cumprimento regular das frequências (dia e Horários) e dos roteiros (itinerários) previamente definidos pela Prefeitura cuja execução é independente da emissão de ordem de serviço específica, visto possuir caráter rotineiro.

1.1.1 Os resíduos a serem coletados constituem-se de papéis, plásticos, folhas, descartáveis, bem como material terroso/arenoso acumulados nas calçadas e junto ao meio-fio das ruas.

1.1.2 Metodologia de execução: Os serviços de varrição deverão ser executados nos dois lados das vias e logradouros públicos, inclusive nos canteiros centrais não ajardinados, obrigatoriamente de segunda-feira a sábado na frequência e horários definidos, aos domingos e feriados, a contratada deverá manter um plantão de atendimento ao centro comercial da Sede e do 2º distrito. Cada equipe de varrição segue um itinerário pré estabelecido (denominado roteiro de varrição). Estes roteiros definidos através da limitação de regiões que cada equipe é capaz de percorrer em turno de trabalho, dimensionados de forma que seja alcançada uma produtividade média de 6.000m²/dia por varredor em turno de 7:33hs (sete horas e trinta e três minutos) efetivos de serviço. Cada equipe também é responsável pelo esvaziamento de quaisquer cestas de papel/lixo.

Esta metodologia encontra-se definida nas planilhas de composição de custos. O produto da varrição deverá ser acondicionado em sacos plásticos dimensionados para este fim, colocados rente ao meio-fio das ruas, para serem coletados pelos caminhões para coleta de varrição e capina.

1.1.3 FROTA EFETIVA: Os serviços a serem executados serão supridos de ferramentas, máquinas e equipamentos necessários, sob a responsabilidade da contratada, tendo uma manutenção e lubrificação permanente, a fim de garantir o bom funcionamento e segurança dos mesmos, conforme descrito abaixo:

Para execução dos serviços de varrição manual no âmbito do município de Casimiro de Abreu, a contratada deverá prever a utilização dos seguintes veículos e máquinas: 03 (três) caminhões basculantes, no toco e capacidade de 7,00m³;

1.1.4 Produção Mensal: A produção estimada para os serviços de varrição manual no âmbito da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu é igual a 328,77HA por mês, conforme indicado em tabela abaixo.

ÁREA DE VARRIÇÃO MENSAL (Ha)

ITEM	BAIRROS/ LOTEAMENTOS/LOGRADOUROS	DISTRITO	ÁREA TOTAL DIÁRIA (M ²)	QUANT DIAS	ÁREA MENSAL (M ²)	TOTAL HECTARE MENSAL
------	----------------------------------	----------	-------------------------------------	------------	-------------------------------	----------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



						SAL (Ha)
1	Bairro Industrial	1º	866,34	22	19.059,53	1,91
2	Bairro Paraíso	1º	712,04	22	15.664,94	1,57
3	Bairro Vale das Palmeiras	1º	1.071,29	22	23.568,58	2,36
4	Bairro BNH	1º	3.609,14	22	79.400,98	7,94
5	Bosque do Poeta	1º	527,31	22	11.600,82	1,16
6	Bougainville II	1º	1.723,16	22	37.909,50	3,79
7	Centro Antigo	1º	3.958,52	22	87.087,44	8,71
8	Condomínio Industrial	1º	1.926,75	22	42.388,50	4,24
9	Hervan Muniz	1º	287,71	22	6.329,58	0,63
10	Jardim Aparecida	1º	926,30	22	20.378,64	2,04
11	Jardim Catarina	1º	1.159,22	22	25.502,77	2,55
12	Loteamento Pedro Ratts	1º	3.990,18	22	87.783,96	8,78
13	Mirante do Poeta	1º	1.772,12	22	37.886,96	3,79
14	N.S da Saúde	1º	13.347,84	22	293.652,48	29,37
15	Parq. Vale do Indaiassú	1º	2.913,92	22	64.106,20	6,41
16	Perez Gidalte	1º	559,86	22	12.316,92	1,23
17	Perimetral Leste	1º	1.262,57	22	27.776,55	2,78
18	Pessoinha	1º	1.035,85	22	22.788,61	2,28
19	Primaveras	1º	199,05	22	4.379,21	0,44
20	Santa Ely	1º	2.378,73	22	52.332,03	5,23
21	Santa Inês	1º	2.103,38	22	46.274,29	4,63
22	Santa Terezinha	1º	390,28	22	8.586,18	0,86
23	São Sebastião	1º	2.649,12	22	58.280,62	5,83
24	Sociedade Fluminense	1º	3.995,00	22	87.890,02	8,79
25	Vila Mataruna	1º	5.899,87	22	129.797,05	12,98
26	Village do Poeta	1º	1.754,86	22	38.606,94	3,86
27	Vista Alegre	1º	885,33	22	19.477,30	1,95
28	Barra de São João	2º	52.438,14	22	1.153.639,07	115,36
29	Professor Souza	3º	13.504,24	22	297.093,37	29,71
30	Rio Dourado	4º	21.633,72	22	475.941,75	47,59
31	Areia das Praias de Barra de São João	2º				
TOTAL			149.431,82		3.287.500,17	328,77

1.1.5 MÃO DE OBRA DIRETA: Para execução de serviços de varrição manual, a contratada deverá prever a utilização do seguinte contingente de mão de obra direta. Número de varredores que atendam ao descritivo de ruas e frequências das tabelas anexas com produtividade de 1.440M/DIA por varredor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



1.1.6 Uniformes e EPI: Para execução dos serviços de varrição manual no âmbito do Município de Casimiro de Abreu, a licitante deverá prever a utilização de uniformes pelos seus empregados compreendendo: blusão e calça de brim, luvas e botina de couro, o padrão dos uniformes será apresentado pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu à empresa vencedora do certame.

1.1.7 FERRAMENTAL:

Para cada varredor: Vassoura, Pá, Vassourão de Gari, Carrinho de Varrição de 120L e saco plástico.

1.1.8 MEDIÇÃO: Os serviços de Varrição Manual, serão medidos por quantidade de hectares varridos por mês, registrados em boletins diários, o qual servirá de base para se proceder mensalmente ao cálculo do quantitativo a ser pago.

2 – VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

2.1. DESCRIÇÃO: A varrição mecanizada é uma atividade de limpeza executada por equipamento específico (varredeira Autopropelida) e apoio de mão de obra, que objetiva a remoção de papéis e pequenos resíduos jogados em sarjetas das principais ruas e avenidas pavimentadas. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta, no turno noturno sempre observando as melhores condições para execução da limpeza em função dos obstáculos do trânsito e estacionamentos.

2.2 RESÍDUOS A SEREM COLETADOS: Constituem-se de papéis, plásticos, folhas, descartáveis, bem como material terroso/arenosos acumulados junto ao meio-fio da rua.

2.3 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: Este serviço será realizado de segunda a sexta-feira, diariamente, nas vias relacionadas na tabela abaixo.

Os resíduos gerados por esta atividade deverão ser dispostos na área de transbordo de RCC, localizado na estrada do Ribeirão (CA 01), para rápida remoção posterior ou levados diretamente até o aterro sanitário.

2.4 ESPECIFICAÇÃO DA FROTA EFETIVA: Está previsto para este item uma varredeira mecânica de 4M³ ou 6M³, adaptada sobre chassis a partir de 15 Ton, com equipamentos controlados e monitorados a partir de painel de comando exclusivo na cabine do veículo, com as varredoras com sistema integrado e automatizado de espargimento.

2.5 MÃO DE OBRA DIRETA: A equipe deverá ser constituída de 01 operador de varredeira mecânica e 01 ajudante.

2.6 UNIFORME E EPI: Para execução dos serviços de varrição mecânica no âmbito do Município de Casimiro de Abreu, a licitante deverá prever a utilização de uniformes pelos seus empregados compreendendo: blusão e calça de brim, luvas nitrílicas e botina de couro, o padrão dos uniformes será apresentado pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu à empresa vencedora do certame.

2.7 FERRAMENTAL: Para cada varredor: Vassoura e Pá.

2.8 MEDIÇÃO: Os serviços de Varrição Mecânica serão medidos por hora de aluguel de veículos e equipamentos, registrados em boletins diários, os quais servirão de base para se proceder mensalmente ao cálculo do quantitativo a ser pago.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



3 – CAPINA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA DAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS, RODOVIAS E ESTRADAS.

3.1 DESCRIÇÃO: A capina deverá ser realizada em vias e logradouros públicos retirando-se a vegetação “invasora”, efetuando-se também a varrição dos trechos capinados. O corte é executado de forma manual com emprego de enxadas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes. A roçada mecanizada é executada com a utilização de máquina roçadeiras costais mecanizadas e roçadeira deslocável adaptada a tratos de pneus com motor diesel de 61CV. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sábado, no turno diurno sempre observando as melhores condições para execução da limpeza em função dos obstáculos do trânsito e estacionamentos.

3.2 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: Os serviços de capina manual e roçada mecanizada deverão ser executados nos dois lados das vias e logradouros públicos constituídas de paralelos ou sem pavimentação, inclusive nos canteiros centrais ajardinados, obrigatoriamente de segunda-feira a sábado na frequência e horários definidos. Cada equipe de capina e roçada segue um itinerário pré estabelecido (denominado roteiro de capina e roçada). Estes roteiros definidos através da limitação de regiões que cada equipe é capaz de percorrer em turno de trabalho. Esta metodologia encontra-se nas planilhas de composição de custos, o produto da capina e roçada deverá ser acondicionado em sacos plásticos, dimensionados para este fim, colocados rente ao meio-fio das ruas para serem coletados pelos caminhões específicos para coleta de varrição e capina.

3.3 FROTA EFETIVA: Para execução dos serviços de capina manual e roçada mecanizada no âmbito do Município de Casimiro de Abreu, a contratada deverá prever a utilização dos seguintes veículos e máquinas:

7,00M³. **3.3.1 – 02 (dois) CAMINHÕES BASCULANTES, NO TOCO E CAPACIDADE**

3.3.2 - 01 (um) RETROESCAVADEIRA

3.3.3 - 08 (oito) MÁQUINA ROÇADEIRAS CONTAIS MECANIZADAS

3.3.4 - 01 (um) ROÇADEIRA DESLOCÁVEL ADAPTADA A TRATOR

3.3.5 - 01 (um) TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV

3.3.6 - 02 (dois) MINICARREGADEIRA / CAPINEIRA

3.4 PRODUÇÃO MENSAL: A produção estimada para os serviços de CAPINA MANUAL no âmbito da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu é igual a 187.692,79m² por mês, conforme indicado em tabela abaixo.

ÁREA TOTAL PARA SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL

ITEM	BAIRROS/ LOTEAMENTOS/LOGRADOUROS	DISTRITO	ÁREA TOTAL (M ²)
1	Bairro Industrial	1º	2.062,72
2	Bairro Paraíso	1º	1.695,34
3	Bairro Vale das Palmeiras	1º	2.550,68
4	Bairro BNH	1º	8.593,18
5	Bosque do Poeta	1º	1.255,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



6	Bougainville II	1º	4.102,76
7	Centro Antigo	1º	3.958,52
8	Condomínio Industrial	1º	497,98
9	Hervan Muniz	1º	685,02
10	Jardim Aparecida	1º	2.205,48
11	Jardim Catarina	1º	2.760,04
12	Loteamento Pedro Ratts	1º	2.914,70
13	Mirante do Poeta	1º	1.722,12
14	N.S da Saúde	1º	10.137,68
15	Parq. Vale do Indaiassú	1º	6.937,90
16	Perez Gidalte	1º	1.333,00
17	Perimetral Leste	1º	3.006,12
18	Pessoinha	1º	2.466,30
19	Primaveras	1º	473,94
20	Santa Ely	1º	5.663,64
21	Santa Inês	1º	2.934,00
22	Santa Terezinha	1º	929,24
23	São Sebastião	1º	9.461,14
24	Sociedade Fluminense	1º	14.267,86
25	Vila Mataruna	1º	8.623,30
26	Village do Poeta	1º	4.178,24
27	Vista Alegre	1º	3.161,90
28	Barra de São João	2º	66.100,69
29	Professor Souza	3º	10.241,01
30	Rio Dourado	4º	2.772,78
TOTAL			187.692,79

3.4.1 A produção estimativa para os serviços de ROÇADA MECANIZADA no âmbito da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu é igual a 187.692,79m² por mês, conforme indicado em tabela abaixo.

ÁREA TOTAL PARA SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA

ITEM	BAIRROS/ LOTEAMENTOS/LOGRADOUROS	DISTRITO	ÁREA TOTAL (M ²)	TOTAL HECTARE MENSAL (Ha)	TOTAL HECTARE QUINZENAL (Ha)
1	Alto das Palmeiras	1º	5.209,44	1,04	0,52
2	Condomínio Floresta	1º	2.075,42	0,42	0,21
3	Condomínio Industrial	1º	951,40	0,19	0,10
23	São Sebastião	1º	2.564,68	0,51	0,26



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



28	Barra de São João	2º	178.683,35	35,74	17,87
29	Professor Souza	3º	7.150,16	1,43	0,72
30	Rio Dourado	4º	5.196,78	1,04	0,52
TOTAL			201.831,23	40,36	20,18

HORAS DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIAS P/ SERVIÇOS DE ROÇAGEM MECANIZADA (ROÇADEIRA ARTICULADA/ARRASTO)

RODOVIAS E LOGRADOUROS			ÁREA ROÇADA ME- CANIZADA (M ²)
RUA	BAIRRO		
MEMÓRIA DE CÁLCULO			(A)
1	Área de grama ao longo da Amaral Peixoto	Barra de São João	6.250,00
2	Área de grama ao longo da Amaral Peixoto	Barra de São João	5.600,00
3	Área de grama ao longo da Amaral Peixoto	Barra de São João	6.250,00
4	Área de grama ao longo da Amaral Peixoto	Barra de São João	5.000,00
5	Área de grama ao longo da Amaral Peixoto	Barra de São João	2.400,00
6	Área de grama ao longo da Amaral Peixoto	Barra de São João	6.000,00
7	Área de grama ao longo da Amaral Peixoto	Barra de São João	1.800,00
8	Área de grama ao longo da Amaral Peixoto	Barra de São João	2.450,00
9	Área de grama ao longo da Amaral Peixoto	Barra de São João	1.500,00
10	Áreas verdes no Bairro Vila Campo Alegre	Barra de São João	1.600,00
11	Áreas verdes no Bairro Vila Campo Alegre	Barra de São João	800,00
12	Áreas verdes no Bairro Vila Campo Alegre	Barra de São João	625,00
13	Áreas verdes no Bairro Vila Campo Alegre	Barra de São João	800,00
14	Áreas verdes no Bairro Vila Campo Alegre	Barra de São João	800,00
15	Áreas verdes no Bairro Vila Campo Alegre	Barra de São João	650,00
16	Áreas verdes no Bairro Vila Campo Alegre	Barra de São João	800,00
			43.325,00
			4,33

3.5 MÃO DE OBRA DIRETA: A equipe deverá ser constituída de: **02 (dois)** encarregado, **22 (vinte e dois)** operadores de roçadeiras e **53(cinquenta e três)** serventes para capina.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



3.6 UNIFORMES E EPI: Para execução dos serviços de CAPINA MANUAL E MECANIZADA, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu, a licitante deverá prever a utilização de uniformes pelos seus empregados compreendendo: blusão e calça de brim, luvas nitrílicas e botina de couro, o padrão dos uniformes será apresentado pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu à empresa vencedora do certame.

3.7 FERRAMENTAL:

3.7.1 – Roçadeiras costais motorizadas, pás quadradas com cabos – 71cm ou nº 04, ancinhos 14 dentes com cabos, enxadas 30cm com cabos e vassouras tipo gari 40 cm com cabos.

3.8 MEDIÇÃO: Os serviços de CAPINA MANUAL E MECANIZADA, serão medidos por metragem quadrada e hectares por mês, registrados em boletins diários, os quais servirão de base para se proceder mensalmente ao cálculo do quantitativo a ser pago.

4. LIMPEZA MECANIZADA DE BOCA DE LOBO

4.1 DESCRIÇÃO: O serviço de limpeza mecanizada de boca de lobo consiste na limpeza e desobstrução de BOCAS DE LOBO, com a respectiva remoção dos detritos e transporte até o destino final.

4.2 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: O serviço de LIMPEZA MECANIZADA DE DRENAGENS URBANAS deverá ser realizado conforme programação de locais, dias e horários do plano de trabalho, a ser aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL. O serviço será executado de segunda-feira a sexta-feira, no período diurno, isolando as áreas para não interferir com a circulação de pedestres e de veículos, podendo ser executado também no período noturno a critério da secretaria supra. Uma equipe de 2 (dois) BUERISTAS deverá acompanhar o equipamento hidrojato/vácuo, que vai executar os procedimentos através de limpeza por sucção a vácuo com hidrojateamento de água a alta pressão, nos locais a serem desobstruídos. Antes do início operacional do serviço mecanizado de desobstrução de bocas de lobo, os coletores bueristas deverão fazer os serviços preliminares que passa pela remoção das grades ou tampas através da utilização de ferramentas apropriadas, os resíduos retirados dos sistemas de drenagens de águas pluviais pelos processos mecanizados deverão ser acumulados no próprio tanque do equipamento de onde deverão ser transportados até o local de disposição final, indicado pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, e sobre suas custas.

4.3 PLANO EXECUTIVO DE TRABALHO: Caberá à contratada efetuar o levantamento das bocas de lobo existentes no Município, apresentando tal levantamento em uma planta planimétrica do Município em escala compatível, à medida que forem sendo executados os trabalhos de desobstrução, sem qualquer ônus para prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu. Devendo tal levantamento acompanhar as respectivas medições do serviço. Efetuado o levantamento das bocas de lobo de uma determinada área a contratada ficará desobrigada da apresentação de novo levantamento do local onde o serviço já foi executado anteriormente e o levantamento será repassado sem ônus para o setor de cadastramento do município de Casimiro de Abreu.

4.4 FROTA EFETIVA: 01 (um) equipamento combinado de jato D'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00m³ de material no tanguê, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário para desobstruir as bocas de lobo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



4.5 PRODUÇÃO MENSAL: A utilização de mão de obra e equipamento para realização desse serviço deverá ser feita de acordo com a presente especificação, estando prevista uma equipe/mês.

4.6 MÃO DE OBRA DIRETA POR EQUIPE: 01 (um) Motorista, 02 (dois) ajudantes para operar o sistema e 02 (dois) coletores bueristas.

4.7 UNIFORMES E EPI: EPI's específicos, uma vez que poderão ter contato com materiais insalubres.

4.8 FERRAMENTAL: vassoura, enxada, pá, garfo, pé de cabra e cone de sinalização.

4.9 MEDIÇÃO: Este serviço será medido por horas trabalhadas de equipamento por mês, registrados em boletins diários, o qual servirá de base para se proceder mensalmente ao cálculo do quantitativo a ser pago.

5. TABELA CONSOLIDADA DE EQUIPAMENTOS

TIPO	VARRIÇÃO VIAS	LIMPEZA CAIXA RALO	CAPINA ROÇADA	ADM LOCAL	TOTAL
MINI CARREGADEIRA/CAPINADEIRA			2		2
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 7M ³	3		2		5
RETROESCAVADEIRA			1		1
VEÍCULO PASSEIO MOTOR 1.6				2	2
VASSOURA MECÂNICA 6M ³	1				1
CAMINHÃO SERWEJET		1			1
TRATOR DE PNEUS			1		1
ROÇADEIRA REBOCÁVEL			1		1

6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Deverá ser previsto o quantitativo de funcionários abaixo para auxiliar na administração do contrato.

6.1 ENGENHEIRO COORDENADOR DE PROJETO: 01 (um)

6.1.1 Mão de obra de engenheiro, aplicada na coordenação geral do projeto, responsável técnico da empresa contratada perante a contratante e órgãos de fiscalização.

6.2 TÉCNICO MEDIÇÃO DE OBRAS: 01 (um)

6.2.1 Mão de obra de técnico em medição de obras para as atividades de execução do monitoramento e elaboração diária dos relatórios de medição dos quantitativos e das atividades executadas, ocorrências e de fiscalização do contrato atuando no canteiro de obras.

6.3 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO: 01 (um)



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



6.3.1 Mão de obra de auxiliar de escritório responsável pelas atividades administrativas e financeiras, tais como contas a receber e a pagar; de produção na liberação, controle e monitoramento dos equipamentos e veículos, máquinas e equipamentos de controle e de recursos humanos, envolvendo todas as atividades de departamento pessoal no canteiro de obras.

6.4 ALMOXARIFE: 01 (um)

6.4.1 Responsável pelo recebimento de mercadorias, controle de estoque e liberação de insumos e ferramentais necessárias a execução dos serviços no canteiro.

6.5 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: (um)

6.5.1 Mão de obra de técnico de segurança de trabalho responsável pela elaboração de normas, fiscalização no cumprimento das normas legais e regulamentos técnicos da segurança e medicina do trabalho, no âmbito interno e externo.

7. Correrá por conta exclusiva da empresa contratada todos os custos e despesas com alimentos, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAL INERENTES A LEGISLAÇÃO FISCAL, SECURITÁRIA, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

8. DEVERA SER PREVISTO A UTILIZAÇÃO DE 2 (dois) VEÍCULOS DE APOIO PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

9. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA:

9.1 Varrição na forma manual de logradouros públicas;

9.2 Varrição mecanizada de logradouros públicos utilizando máquina varredeira do tipo mecânica de 4m³ ou 6m³, adaptada sobre chassi a partir de 15 ton, com equipamentos controlados e monitorados a partir de painel de comando exclusivo na cabine do veículo com as varredoras com sistema integrado e automatizado de espargimento;

9.3 Capinação manual e roçada mecanizada, de vias públicas e logradouros;

9.4 Desobstrução e limpeza manual e mecanizada de caixas de ralo das redes de águas pluviais.

Rafael Jardim Pereira Ramos
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Portaria nº 754/2022